Lei nº: 494/2025 **Aragominas – TO, 25 de junho de 2025.**

PUBLICADO
DATA: 25/ 06 / 25

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Juventude no âmbito do Município de Aragominas-TO, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aragominas-TO.

Art. 2º O Dia Municipal da Juventude tem por objetivos:

I - Reconhecer e valorizar a importância dos jovens para o desenvolvimento social, cultural, econômico e político do Município;

II - Promover a reflexão e o debate sobre as políticas públicas voltadas para a juventude, abordando temas como educação, saúde, primeiro emprego, cultura, esporte, lazer e participação cidadã;

III - Incentivar o protagonismo juvenil e a participação ativa dos jovens nas decisões da comunidade;

IV - Fomentar a integração entre os jovens e a sociedade, fortalecendo os laços comunitários e o exercício da cidadania.

Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia Municipal da Juventude, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, escolas e outras instituições, promover eventos, palestras, atividades culturais, esportivas e de lazer, campanhas de conscientização e outras ações alusivas à data.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, entidades não governamentais, instituições de ensino e empresas privadas para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal